



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 156/2026 - Nº 1

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nome Fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JOSÉ VIEIRA

CNPJ: 11.196.515/0001.25

Registro Empresa (CRM-PE): 3747

Nº CNES: 7764480

Endereço: RODOVIA PE 160

Bairro: CURRAL PICADO

Cidade: Santa Cruz do Capibaribe - PE

CEP: 55194-300

E-mail: DIRETORIASCC2021@GMAIL.COM;andre.kaff59@gmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). ANDRE ANUCIACAO DA SILVA CRM-PE: 32918

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 30/04/2026 - 08:40 às 30/04/2026 - 10:42

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Daniel Cavalcante Maia, Victor Higor Lopes da Silva

Cargos: médico plantonista, médico plantonista

Ano: 2026

Processo de Origem: 156/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, Polyanna Neves, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu Daniel Cavalcante Maia (médico plantonista), designado pelo médico responsável técnico.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

2. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

2.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

2.2 Comissão de Ética Médica : Sim

2.3 Respeitada a vedação à atuação em Comissão de Ética Médica de médicos no exercício de cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição: Sim

3. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

3.1 Comissão de Revisão de Óbito: Não

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

4.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Não

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

5.1 Ambiente com conforto térmico: Sim

5.2 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

5.3 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não (presença de infiltração)

5.4 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

5.5 Sanitários para pacientes: Sim

5.6 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

6. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA

6.1 Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 6.2 Raios X: Sim
6.3 Raios X - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim
6.4 Raios X - Exames disponibilizados em tempo hábil para tomada de decisão médica: Sim
6.5 Ultrassonografia: Não
6.6 Tomografia computadorizada: Não
6.7 Laboratório de análises clínicas: Sim (só está realizando: troponina, PCR, hemograma, ureia, creatinina, sumário de urina há cerca de dois a três meses)
6.8 Laboratório de análises clínicas - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim
6.9 Laboratório de análises clínicas - Exames disponibilizados em tempo hábil para a tomada de decisão médica: **Não** (O tempo de resposta para os resultados laboratoriais varia entre 4 e 6 horas. Este intervalo é diretamente influenciado pela logística de transporte das amostras, uma vez que a unidade de processamento laboratorial é externa ao estabelecimento de saúde)
6.10 Métodos gráficos: Sim
6.11 Eletrocardiograma: Sim (telemedicina)
6.12 Eletrocardiograma - Funcionamento ininterrupto durante todo o horário de funcionamento: Sim

7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição junto ao CRM da jurisdição: Sim
7.2 Número de inscrição: 3747
7.3 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**
7.4 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 29/04/2026
7.5 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
7.6 Nome completo : André Anunciação da Silva
7.7 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 32.918
7.8 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
7.9 Número de cadastro: 7764488
7.10 Fontes de Custeio: SUS

8. NATUREZA DO SERVIÇO

- 8.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim (o interessado solicita à universidade o desejo de realizar o internato ou estágio nesta unidade, e a própria universidade provê seguro e a documentação necessária)

9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 9.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
9.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
9.3 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não (apenas ameaças verbais)
9.4 Serviço de segurança: Sim
9.5 Serviço de segurança: Próprio (equipe de guarda municipal 24h na unidade)
9.6 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim (Embora a contratação dos médicos ocorra por intermédio do IGESPE (Instituto de Gestão Social de Pernambuco), instituiu-se a obrigatoriedade de que cada profissional constitua sua própria pessoa jurídica (CNPJ).)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



10. PRONTUÁRIO (GERAL)

- 10.1 Prontuário físico / papel: Não
- 10.2 Prontuário eletrônico: Sim
- 10.3 O prontuário eletrônico substitui o prontuário físico (elimina utilização de papel): Sim
- 10.4 Nível de Garantia de Segurança: **Não** (prontuário eletrônico sem certificação digital.)
- 10.5 Data de atendimento/ato médico: Sim
- 10.6 Horário de atendimento/ato médico: Sim
- 10.7 Identificação do paciente: Sim
- 10.8 Queixa principal: Sim
- 10.9 História da doença atual: Sim
- 10.10 História familiar: Sim
- 10.11 História pessoal: Sim
- 10.12 Hipóteses diagnósticas: Sim
- 10.13 Exames complementares: Sim
- 10.14 Diagnóstico: Sim
- 10.15 Conduta: Sim
- 10.16 Em caso de óbito, registro da causa de morte: Sim
- 10.17 Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

11. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA – ATENDIMENTO MÉDICO

- 11.1 Atendimento médico não especializado: Sim
- 11.2 Atendimento médico em especialidades : Sim
- 11.3 Pediatria: Sim

12. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 12.1 Há acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 12.2 O acesso do paciente à Classificação de Risco imediato é imediato: Sim
- 12.3 Aferidos os sinais vitais do paciente no acesso ao serviço: Sim
- 12.4 Pressão arterial: Sim
- 12.5 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 12.6 Temperatura: Sim
- 12.7 Glicemia capilar: Sim
- 12.8 Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 12.9 Manchester modificado: Sim
- 12.10 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por Médico ou Enfermeiro: Sim
- 12.11 Quando a classificação é realizada por Enfermeiro, o protocolo adotado é baseado em sintomas, sem envolver diagnóstico médico: Sim
- 12.12 Após a classificação de risco, o paciente é sempre encaminhado para atendimento médico: Sim
- 12.13 A liberação de paciente ocorre exclusivamente após a avaliação médica: Sim

13. ESTRUTURA DA UNIDADE / ESPECÍFICA

- 13.1 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 13.2 A entrada da ambulância tem acesso ágil e desobstruído para a sala de reanimação e estabilização: Sim
- 13.3 Sala de observação: Sim
- 13.4 Sala de reanimação e estabilização de pacientes graves: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **08/05/2026 às 10:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



- 13.5 Sala de isolamento: Sim
13.6 Consultório médico: Sim
13.7 Número de consultórios: 02 da pediatria e 02 da clínica médica

14. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 14.1 Integração com a rede hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: Sim
14.2 Ambiente livre da presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros): Não (presença de mosquitos e moscas)
14.3 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível : Sim
14.4 Garante suprimento de energia para as áreas assistenciais médicas e para a conservação de insumos biológicos que dependem de refrigeração contínua: Sim
14.5 Suprimento de gases medicinais : Sim
14.6 Oxigênio medicinal: Sim
14.7 Rede / Parede: Sim
14.8 Cilindro: Sim
14.9 Fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte: Não
14.10 Ar comprimido medicinal: Sim
14.11 Rede / Parede: Sim
14.12 Necrotério: Sim

15. INDICADORES ASSISTENCIAIS

- 15.1 Respeita a capacidade instalada da Sala de Observação: Sim
15.2 Respeita a capacidade instalada da Sala de Reanimação e Estabilização: Sim

16. OUTROS MEDICAMENTOS, DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO

- 16.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
16.2 Adrenalina: Sim
16.3 Água destilada: Sim
16.4 Álcool 70%: Sim
16.5 Amiodarona: Sim
16.6 Ampicilina: Sim
16.7 Anlodipino: Sim
16.8 Atenolol: Sim
16.9 Atropina: Sim
16.10 Bicarbonato de sódio: Sim
16.11 Brometo de ipatrópio: Sim
16.12 Bromoprida: Sim
16.13 Captopril: Sim
16.14 Carbamazepina: Sim
16.15 Carvão ativado: Sim
16.16 Cefalotina: Sim
16.17 Ceftriaxona: Sim
16.18 Cetoprofeno: Sim
16.19 Ciprofloxacino: Sim
16.20 Clindamicina: Sim
16.21 Clister glicerinado: Sim
16.22 Cloreto de potássio: Sim
16.23 Cloreto de sódio: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



16.24 Clorexidina: Sim
16.25 Cloridrato de naloxona: Sim
16.26 Deslanosídeo: Sim
16.27 Dexametasona: Sim
16.28 Diazepan: Sim
16.29 Diclofenaco de sódio: Sim
16.30 Digoxina: Sim
16.31 Dipirona: Sim
16.32 Dobutamina: Sim
16.33 Dopamina: Sim
16.34 Enalapril: Sim
16.35 Enoxaparina: Sim
16.36 Espironolactona: Sim
16.37 Etilefrina: Sim
16.38 Fenitoína: Sim
16.39 Fenobarbital: Sim
16.40 Fenoterol: Sim
16.41 Fleet enema: Sim
16.42 Flumazenil: Sim
16.43 Furosemida: Sim
16.44 Glicose hipertônica: Sim
16.45 Glicose isotônica: Sim
16.46 Gluconato de cálcio: Sim
16.47 Heparina: Sim
16.48 Hidralazina: Sim
16.49 Hidrocortisona: Sim
16.50 Hioscina (escopolamina): Sim
16.51 Insulina NPH: Sim
16.52 Insulina regular: Sim
16.53 Isossorbida: Sim
16.54 Lidocaína: Sim
16.55 Metoclopramida: Sim
16.56 Metoprolol: Sim
16.57 Metronidazol: Sim
16.58 Midazolan: Sim
16.59 Morfina: Sim
16.60 Nifedipina: Sim
16.61 Nitroprussiato de sódio: Sim
16.62 Noradrenalina: Sim
16.63 Óleo mineral: Sim
16.64 Omeprazol: Sim
16.65 Ondansetrone: Sim
16.66 Paracetamol: Sim
16.67 Prometazina: Sim
16.68 Propranolol: Sim
16.69 Ringer lactato: Sim
16.70 Sais para reidratação oral: Sim
16.71 Salbutamol: Sim
16.72 Solução fisiológica 0,9%: Sim
16.73 Solução glicosada 5%: Sim
16.74 Sulfato de magnésio: Sim
16.75 Tiamina (vitamina B1): Não
16.76 Tramadol: Sim
16.77 Vitamina K: Sim
16.78 Adenosina: Sim
16.79 Benzilpenicilina 1.200.000: Sim
16.80 Benzilpenicilina 600.000: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



16.81 Fentanil: Sim
16.82 Metoprolol: Sim

17. POSTO DE ENFERMAGEM DO AMBIENTE (PARA A SALA VERMELHA)

17.1 Esfigmomanômetro: Sim
17.2 Estetoscópio: Sim
17.3 Termômetro: Sim
17.4 Sabonete líquido: Sim
17.5 Toalha de papel: Sim
17.6 EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
17.7 Solução fisiológica 0,9%, frascos 500mL: Sim
17.8 Solução glicosada 5%, frascos 500mL: Sim
17.9 Solução Ringer Lactato, frascos 500mL: Sim
17.10 Álcool gel: Sim
17.11 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
17.12 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
17.13 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA

18.1 Prestação de serviços médicos terceirizados como pessoa jurídica: Sim
18.2 Empresa prestadora inscrita junto ao CRM: Sim (CRM: 5013)
18.3 Empresa prestadora possui médico formalizado como responsável técnico: Sim (Lucas Tadeu Tomaz Novaes)
18.4 Empresa prestadora em situação regular junto ao CRM: Sim
18.5 Todos os profissionais médicos que atuam pela empresa prestadora estão inscritos junto ao CRM: Sim
18.6 Todos os profissionais médicos relacionados como prestadores pela empresa integram o Corpo Clínico formalizado junto ao CRM: Não (apenas o diretor técnico integra o corpo clínico)

19. REFERÊNCIA

19.1 Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel: Sim (Hospital Municipal Raymundo Francelino Aragão)
19.2 Transferências disponibilizadas sem dificuldades para assistência ao paciente: Sim
19.3 Disponibilidade para transferência imediata com Ambulância Tipo D com tripulação completa própria (inclusive médico): Não (além de deslocar o médico do plantão, não conta com ambulância tipo USA, necessita adaptar uma tipo básica.)
19.4 Serviço próprio : Sim
19.5 Serviço terceirizado: Sim
19.6 Prestação de serviços médicos por pessoa física : Não
19.7 Prestação de serviços médicos por pessoa jurídica: Sim (IGESPE)

20. REPOUSO MÉDICO

20.1 Área de repouso médico: Sim
20.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim
20.3 Quarto com acesso a instalações sanitárias para o médico plantonista: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



- 20.4 Pia: Sim
- 20.5 Água potável: Sim
- 20.6 Sanitário: Sim
- 20.7 Chuveiro: Sim
- 20.8 Roupas de banho: Não
- 20.9 Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista: Sim
- 20.10 Cama com colchão: Sim
- 20.11 Roupas de cama: Não (médicos trazem suas roupas de cama)

21. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 21.1 Número de leitos disponíveis: 09
- 21.2 Número de Leitos > 12: Não
- 21.3 Número de leitos ocupados por pacientes: 03
- 21.4 Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama: Sim
- 21.5 Sanitário anexo: Sim
- 21.6 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 21.7 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 21.8 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

22. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 22.1 Número de leitos disponíveis: 04
- 22.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 04
- 22.3 Número de berços disponíveis: ZERO
- 22.4 Todos os leitos ocupados por pacientes contam com roupas de cama: Sim
- 22.5 Sanitário anexo: Sim
- 22.6 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 22.7 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não
- 22.8 Acomodação para acompanhante de crianças e adolescentes: Sim

23. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – AMBIENTE FÍSICO

- 23.1 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim
- 23.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 23.3 Sabonete líquido: Sim
- 23.4 Toalha de papel: Sim
- 23.5 Esfigmomanômetro: Sim
- 23.6 Balança adulto: Sim
- 23.7 Balança pediátrica: Sim
- 23.8 Termômetro: Sim
- 23.9 Glicosímetro: Sim
- 23.10 Oxímetro de pulso: Sim
- 23.11 Pulseira colorida para classificação de risco: Sim
- 23.12 Garantia de privacidade para o paciente: Não (na sala de classificação de risco da clínica médica são dois postos de atendimento em sala única, sem nenhuma divisão)

24. SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS/SUTURAS

- 24.1 Óculos de proteção individual: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



- 24.2 Pia ou lavabo: Sim
- 24.3 Toalhas de papel: Sim
- 24.4 Sabonete líquido: Sim
- 24.5 Realiza curativos : Sim
- 24.6 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 24.7 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 24.8 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 24.9 Material para pequenas cirurgias: Sim
- 24.10 Material para anestesia local: Sim
- 24.11 Foco cirúrgico: Sim

25. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES

- 25.1 Dispõe de, no mínimo, dois leitos: Sim
- 25.2 Há um médico plantonista exclusivo para cada dois leitos (ou fração) na Sala de Estabilização e Reanimação de Pacientes Graves: Não
- 25.3 Monitor multiparamétrico – um por leito: Não (um monitor multiparâmetros para cada 02 leitos)
- 25.4 Ventilador mecânico – um por leito: Não (03 ventiladores para os 4 leitos da clínica médica e 01 para os dois leitos da pediatria)
- 25.5 Rede de gases – para cada leito : Sim
- 25.6 Oxigênio medicinal: Sim
- 25.7 Rede / Parede: Sim
- 25.8 Cilindro: Sim
- 25.9 Cilindro de gás medicinal fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte: Não
- 25.10 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 25.11 Oxímetro de pulso: Sim
- 25.12 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 25.13 Material para traqueostomia / cricotireoidostomia : Não
- 25.14 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 25.15 Sondas para aspiração: Sim
- 25.16 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 25.17 Sabonete líquido: Sim
- 25.18 Toalha de papel: Sim
- 25.19 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos, equipamentos e materiais para atendimento às emergências (adulto e pediátrico, quando aplicável): Sim
- 25.20 Aspirador de secreções: Sim
- 25.21 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 25.22 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 25.23 Desfibrilador: Sim
- 25.24 EPI (equipamentos de proteção individual) para equipe: luvas, máscaras e óculos: Sim
- 25.25 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 25.26 Máscara laríngea: Não (em falta alguns tamanhos para adultos (números 5 e 6), todos os pediátricos estavam disponíveis)

26. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 26.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 26.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves.: Não
- 26.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



observação.: Não

26.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não (na clínica médica a média é de 85 pacientes/médico por 12h diurnas)

27. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

27.1 Todo paciente com agravo à saúde é atendido por um médico: Sim

27.2 Há passagem de plantão, médico a médico : Sim

27.3 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento: Sim

27.4 Garantia formal de acesso aos serviços hospitalares, quando estabelecida a necessidade de internação do paciente atendido no estabelecimento: Sim

27.5 É respeitado o tempo máximo de permanência dos pacientes em observação de até 24h: Não (alguns pacientes ficam mais de 24h aguardando surgir vaga de internação, inclusive no dia da vistoria havia um paciente aguardando vaga há 03 dias)

27.6 Pacientes instáveis, portadores de doenças de complexidade maior que a capacidade resolutive da UPA, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso, são imediatamente transferidos a serviço hospitalar após serem estabilizados (inclusive com a prerrogativa de utilização de “vaga zero”): Sim

27.7 É respeitada a vedação à permanência de pacientes em ventilação mecânica sem necessária demonstração da adoção das medidas, inclusive junto à regulação de leitos, para a imediata transferência para hospital: Sim

27.8 É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento: Não (principalmente na sazonalidade da pediatria)

28. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
39658-PE	ANA MARIA MESTRE SILVA	Regular	
39120-PE	IAN HENRIQUE FLORENCIO ALVES	Regular	
33609-PE	TÚLIO CARNEIRO MONTEIRO TEMOTEO	Regular	
39256-PE	VICTOR SALES THEOTONIO DE CARVALHO	Regular	
41317-PE	EDSON CUNHA ROSENDO	Regular	
41155-PE	MARIA ISABEL DA SILVA	Regular	
41087-PE	MARÍLIA GABRIELLA BEZERRA NASCIMENTO	Regular	
40656-PE	JOÃO MARCELO DE ARRUDA CASÉ	Regular	
38752-PE	JAMISSON FRANCISCO DA SILVA	Regular	
41147-PE	RUTH AVERNIAS LOPES DE AVILA	Regular	
39642-PE	MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS NETO	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **08/05/2026 às 10:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
39549-PE	ISLÂNIA MIRANDA PACHICO DA SILVA	Regular	
41141-PE	HANNA KARINA DOS SANTOS	Regular	
37253-PE	AGUINALDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	Regular	
18695-PE	ALEANDRO RICARDO DE FREITAS	Regular	
35172-PE	ALEX VITOR MAMEDE DE SOUSA	Regular	
38382-PE	ALICE RODRIGUES BARBOSA DE MORAES	Regular	
33810-PE	AMAURY DE ANDRADE SILVA FILHO	Regular	
39434-PE	ANA PATRÍCIA MORAIS	Regular	
37036-PE	ANNA KAROLINA MARTINS MACEDO TABOSA	Regular	
33607-PE	CAMILA CESAR FEITOSA	Regular	
35413-PE	CASSYA RAYANNE SANTANA MUNIZ	Regular	
37141-PE	DANIEL CAVALCANTE MAIA	Regular	
34586-PE	JOSÉ HUGO BENVINDO DE ANDRADE LIMA	Regular	
33358-PE	JOÃO PAULO TAVARES PERAZZO	Regular	
36743-PE	KEYLE EDNA SAMPAIO DE SA OLIVEIRA	Regular	
37138-PE	LAURA QUEIROZ SILVA JORDAO	Regular	
39641-PE	LUIZ HENRIQUE MORAIS TENÓRIO	Regular	
37032-PE	THIAGO VINÍCIUS GOMES DE OLIVEIRA	Regular	
37882-PE	VICTOR HIGOR LOPES DA SILVA	Regular	
31043-PE	BERNARDO DOS ANJOS RANGEL	Regular	
41052-PE	REBECA XAVIER SILVA	Regular	
38696-PE	LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE ARAÚJO	Regular	
37107-PE	MILENA LINDOSO SÁ COUTINHO	Regular	
35937-PE	MONIQUE EMANUELA DE ALCÂNTARA	Regular	
39251-PE	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CHAGAS	Regular	
38611-PE	QUÉRZIA MONIQUE DE FRANÇA	Regular	
32481-PE	RENAN ALEF BARBOSA DE MELO	Regular	
39044-PE	RICARDO WAGNER GOMES DA SILVA NETO	Regular	
36991-PE	VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	Regular	



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **08/05/2026 às 10:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



29. CONSTATAÇÕES

29.1 Esta unidade é classificada como um serviço de pronto atendimento com funcionamento 24 horas. A estrutura conta com uma escala médica completa, composta por uma equipe de 04 clínicos médicos e 03 pediatras para garantir a assistência contínua.

29.2 Embora a contratação dos médicos ocorra por intermédio do IGESPE (Instituto de Gestão Social de Pernambuco), instituiu-se a obrigatoriedade de que cada profissional constitua sua própria pessoa jurídica (CNPJ).

29.3 Em relação à média de atendimentos, foi informado:

- clínica médica 12h diurnas: 340
- clínica médica 12h noturnas: 60 - 70
- pediatria 12h diurnas: 120-140
- pediatria 12h noturnas: 40

29.4 A unidade não dispõe de uma equipe médica dedicada exclusivamente ao transporte de pacientes críticos. Atualmente, as remoções são realizadas pelo médico plantonista, o que resulta em déficit assistencial durante o período de transferência, uma vez que este profissional também é responsável pelo atendimento de porta e pelas salas vermelha e amarela. Estatisticamente, a demanda por transferências com acompanhamento médico ocorre, em média, uma vez por semana na pediatria e diariamente na clínica médica.

29.5 Não tem uma ambulância tipo USA, necessita adaptar uma tipo básica.

29.6 Foi informado que, nos últimos três meses, a oferta de exames laboratoriais está restrita aos seguintes procedimentos: hemograma, PCR, troponina, ureia, creatinina e sumário de urina.

29.7 Distribuição de Leitos:

1. Emergência Adulto

A unidade de emergência para adultos está estruturada da seguinte forma:

Sala Amarela (Unisex): Composta por 09 leitos. A infraestrutura de apoio inclui três sanitários: um masculino, um feminino e um acessível.

Sala de Isolamento: Dispõe de 02 leitos, contando com banheiro exclusivo para garantir a segurança e o controle de infecções.

Sala Vermelha: Equipada com 04 leitos destinados ao atendimento de casos de alta complexidade

2. Emergência Pediátrica

A unidade pediátrica possui uma estrutura dedicada com:

Sala Amarela: Capacidade para 04 leitos.

Sala Vermelha: Capacidade para 02 leitos de cuidados críticos.

30. RECOMENDAÇÕES

30.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA:

30.1.1. **Ambiente livre da presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros):** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina (atualizado / modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 23 Inciso VII e Artigo 63



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



31. IRREGULARIDADES

31.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

31.1.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

31.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS COMO PESSOA JURÍDICA:

31.2.1. **Todos os profissionais médicos relacionados como prestadores pela empresa integram o Corpo Clínico formalizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

31.3 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

31.3.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

31.3.2. **Os equipamentos e/ou insumos de suporte à vida estão disponíveis e em condições plenas de funcionamento. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “a”

31.4 REPOUSO MÉDICO:

31.4.1. **Roupas de cama. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.4.2. **Roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.5 SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS/SUTURAS:

31.5.1. **Óculos de proteção individual. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.6 OUTROS MEDICAMENTOS, DISPONÍVEIS NO ESTABELECIMENTO :

31.6.1. **Tiamina (vitamina B1). Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria de Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.7 SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES:

31.7.1. **Máscara laríngea. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “a”. Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



31.7.2. Material para traqueostomia / cricotireoidostomia . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I, II e X

31.7.3. Cilindro de gás medicinal fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte. Não. Item não conforme “Exposição injustificada a risco de queda sobre pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde” - Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I, Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.053/2013). Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

31.7.4. Há um médico plantonista exclusivo para cada dois leitos (ou fração) na Sala de Estabilização e Reanimação de Pacientes Graves. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º e Anexo Item 2. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo 3º Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 - Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g”

31.8 SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – AMBIENTE FÍSICO:

31.8.1. Garantia de privacidade para o paciente. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 –Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 –Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b” e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17

31.9 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA:

31.9.1. Fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte. Não. Item não conforme “Exposição injustificada a risco de queda sobre pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde” - Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I, Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.053/2013). Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

31.10 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

31.10.1. É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 15. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.10.2. É respeitado o tempo máximo de permanência dos pacientes em observação de até 24h. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 12. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.11 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

31.11.1. Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



2.217/2018

31.11.2. Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação.. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.11.3. Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves.. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.12 REFERÊNCIA:

31.12.1. Disponibilidade para transferência imediata com Ambulância Tipo D com tripulação completa própria (inclusive médico). Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.672/2003. Resolução CFM nº 1.672/2003: Artigo 1º Inciso III. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.13 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA :

31.13.1. Laboratório de análises clínicas - Exames disponibilizados em tempo hábil para a tomada de decisão médica. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Artigo 26 Inciso III. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.14 PRONTUÁRIO (GERAL):

31.14.1. Nível de Garantia de Segurança. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.821/2007: Artigo 4º. Resolução CFM nº 2.299/2021: Art. 5º Parágrafo único. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

31.15 DADOS CADASTRAIS:

31.15.1. Certificado de Regularidade de Inscrição válido . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

31.16 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

31.16.1. Comissão de Revisão de Óbito. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

31.17 COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE



31.17.1. **Comissão de Revisão de Prontuários. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

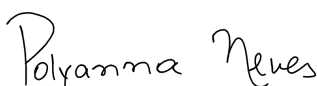
32. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitou-se o levantamento do número de atendimentos por especialidade, com a devida segmentação entre os turnos diurno e noturno de 12 horas

Finalizada a inspeção, procedeu-se à lavratura e ao envio eletrônico (e-mail) dos termos de vistoria e notificação.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 30 de abril de 2026.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

33. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA VERMELHA ADULTO



SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES - desfibrilador





SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES - eletrocardiôgrafo



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA VERMELHA PEDIATRIA (foto 1)



SALA VERMELHA PEDIATRIA (foto 2)





SALA VERMELHA PEDIATRIA - desfibrilador



SALA VERMELHA PEDIATRIA (ventilador e torpedos de oxigênio sem fixação)





CONSULTÓRIO MÉDICO PEDIATRIA



CLASSIFICAÇÃO ADULTO SEM PRIVACIDADE



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE MEDICAÇÃO



SALA DE IMOBILIZAÇÃO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE ECG



SALA DE RX



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **08/05/2026 às 10:28**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE





INFILTRAÇÃO



ISOLAMENTO COM BANHEIRO ANEXO, SEM ANTECÂMARA



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA AMARELA ADULTO (foto 1)



SALA AMARELA ADULTO (foto 2)





SALA DE PROCEDIMENTOS/CURATIVOS/SUTURAS



REPOUSO MÉDICO (foto 1)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





REPOUSO MÉDICO (foto 2)



REPOUSO MÉDICO - Cama apoiada com tijolos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QR CODE





REPOUSO MÉDICO - observar reboco caindo



REPOUSO MÉDICO - cama apoiada por pedra



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 156/2026 e código verificador abaixo do QRCODE



ESCALA UPA 24 HORAS – JOSÉ VIEIRA FILHO – CLÍNICA MÉDICA – NOVEMBRO/2025



Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
01 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Edson Cunha (24h) CRM-PE 41317 Dr. Luís Gustavo (12hD) CRM-PE 38696 Dr. José Hugo (12h D)CRM-PE 34586 Dra. Alice Rodrigues (12h N)CRM- PE 38382 Dra. Maria Isabel (12hN)CRM-PE 41155	02 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luís Gustavo (24h) CRM-PE 38696 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	03 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Bernardo Rangel (24h) CRM-PE 31043 Dr. Alex Vitor (12hD)CRM-PE 35172 Dr. Luiz Henrique (12hD)CRM-PE 39641 Dr. Amaury Andrade (12hN)CRM-PE 33810 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	04 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luiz Henrique (24h) CRM-PE 39641 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Alex Vitor (24h) CRM-PE 35172	05 Dr. Aguiñalido Antonio (24h) CRM-PE 37253 Dr. Daniel Maia (24h) CRM-PE 37141 Dr. Ian Henrique (24h) CRM-PE 39120 Dr. Luís Gustavo (12hD)CRM-PE 38696 Dra. Rebeca Xavier (12hN)CRM-PE 41052	06 Dra. Ana Maria (24h)CRM-PE 39658 Dr. Thiago Vinícius (24h) CRM-PE 37032 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dra. Marília Gabriella (12hD)CRM-PE 41087 Dra. Alice Rodrigues (12hN)CRM-PE 38382 Dr. João Marcelo (12hN)CRM-PE 40656	07 Dr. João Paulo (24h) CRM-PE 33358 Dr.ª Anna Karolina (24h) CRM-PE 37036 Dr. Jamisson Francisco (24h) CRM-PE 38752 Dr. Renan Alef (24h) CRM-PE 32481
08 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Edson Cunha (24h) CRM-PE 41317 Dr. Luís Gustavo (12hD) CRM-PE 38696 Dr. José Hugo (12h D)CRM-PE 34586 Dra. Alice Rodrigues (12h N)CRM- PE 38382 Dra. Maria Isabel (12hN)CRM-PE 41155	09 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luís Gustavo (24h) CRM-PE 38696 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	10 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Bernardo Rangel (24h) CRM-PE 31043 Dr. Alex Vitor (12hD)CRM-PE 35172 Dr. Luiz Henrique (12hD)CRM-PE 39641 Dr. Amaury Andrade (12hN)CRM-PE 33810 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	11 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luiz Henrique (24h) CRM-PE 39641 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Alex Vitor (24h) CRM-PE 35172	12 Dr. Aguiñalido Antonio (24h) CRM-PE 37253 Dr. Daniel Maia (24h) CRM-PE 37141 Dr. Ian Henrique (24h) CRM-PE 39120 Dr. Luís Gustavo (12hD)CRM-PE 38696 Dra. Rebeca Xavier (12hN)CRM-PE 41052	13 Dra. Ana Maria (24h)CRM-PE 39658 Dr. Thiago Vinícius (24h) CRM-PE 37032 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dra. Marília Gabriella (12hD)CRM-PE 41087 Dra. Alice Rodrigues (12hN)CRM-PE 38382 Dr. João Marcelo (12hN)CRM-PE 40656	14 Dr. João Paulo (24h) CRM-PE 33358 Dr.ª Anna Karolina (24h) CRM-PE 37036 Dr. Jamisson Francisco (24h) CRM-PE 38752 Dr. Renan Alef (24h) CRM-PE 32481

ESCALA CLÍNICA MÉDICA (foto 1)

Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Edson Cunha (24h) CRM-PE 41317 Dr. Luís Gustavo (12hD) CRM-PE 38696 Dr. José Hugo (12h D)CRM-PE 34586 Dra. Alice Rodrigues (12h N)CRM- PE 38382 Dra. Maria Isabel (12hN)CRM-PE 41155	Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luís Gustavo (24h) CRM-PE 38696 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Bernardo Rangel (24h) CRM-PE 31043 Dr. Alex Vitor (12hD)CRM-PE 35172 Dr. Luiz Henrique (12hD)CRM-PE 39641 Dr. Amaury Andrade (12hN)CRM-PE 33810 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luiz Henrique (24h) CRM-PE 39641 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Alex Vitor (24h) CRM-PE 35172	Dr. Aguiñalido Antonio (24h) CRM-PE 37253 Dr. Daniel Maia (24h) CRM-PE 37141 Dr. Ian Henrique (24h) CRM-PE 39120 Dr. Luís Gustavo (12hD)CRM-PE 38696 Dra. Rebeca Xavier (12hN)CRM-PE 41052	Dra. Ana Maria (24h)CRM-PE 39658 Dr. Thiago Vinícius (24h) CRM-PE 37032 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dra. Marília Gabriella (12hD)CRM-PE 41087 Dra. Alice Rodrigues (12hN)CRM-PE 38382 Dr. João Marcelo (12hN)CRM-PE 40656	Dr. João Paulo (24h) CRM-PE 33358 Dr.ª Anna Karolina (24h) CRM-PE 37036 Dr. Jamisson Francisco (24h) CRM-PE 38752 Dr. Renan Alef (24h) CRM-PE 32481
22 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Edson Cunha (24h) CRM-PE 41317 Dr. Luís Gustavo (12hD) CRM-PE 38696 Dr. José Hugo (12h D)CRM-PE 34586 Dra. Alice Rodrigues (12h N)CRM- PE 38382 Dra. Maria Isabel (12hN)CRM-PE 41155	23 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luís Gustavo (24h) CRM-PE 38696 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	24 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Bernardo Rangel (24h) CRM-PE 31043 Dr. Alex Vitor (12hD)CRM-PE 35172 Dr. Luiz Henrique (12hD)CRM-PE 39641 Dr. Amaury Andrade (12hN)CRM-PE 33810 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	25 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luiz Henrique (24h) CRM-PE 39641 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Alex Vitor (24h) CRM-PE 35172	26 Dr. Aguiñalido Antonio (24h) CRM-PE 37253 Dr. Daniel Maia (24h) CRM-PE 37141 Dr. Ian Henrique (24h) CRM-PE 39120 Dr. Luís Gustavo (12hD)CRM-PE 38696 Dra. Rebeca Xavier (12hN)CRM-PE 41052	27 Dra. Ana Maria (24h)CRM-PE 39658 Dr. Thiago Vinícius (24h) CRM-PE 37032 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dra. Marília Gabriella (12hD)CRM-PE 41087 Dra. Alice Rodrigues (12hN)CRM-PE 38382 Dr. João Marcelo (12hN)CRM-PE 40656	28 Dr. João Paulo (24h) CRM-PE 33358 Dr.ª Anna Karolina (24h) CRM-PE 37036 Dr. Jamisson Francisco (24h) CRM-PE 38752 Dr. Renan Alef (24h) CRM-PE 32481
29 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Edson Cunha (24h) CRM-PE 41317 Dr. Luís Gustavo (12hD) CRM-PE 38696 Dr. José Hugo (12h D)CRM-PE 34586 Dra. Alice Rodrigues (12h N)CRM- PE 38382 Dra. Maria Isabel (12hN)CRM-PE 41155	30 Dr. Túlio Monteiro (24h) CRM-PE 33609 Dr. Victor Sales (24h) CRM-PE 39256 Dr. Luís Gustavo (24h) CRM-PE 38696 Dr.ª Laura Queiroz (12hD)CRM-PE 37138 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141	31 Dr. Ricardo Wagner (24h) CRM-PE 39044 Dr. Bernardo Rangel (24h) CRM-PE 31043 Dr. Alex Vitor (12hD)CRM-PE 35172 Dr. Luiz Henrique (12hD)CRM-PE 39641 Dr. Amaury Andrade (12hN)CRM-PE 33810 Dr. Daniel Maia (12hN)CRM-PE 37141				



André Anúnciação da Silva
CRM – PE 32918
Médico – Diretor Técnico



ESCALA CLÍNICA MÉDICA (foto 2)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



peQw3wGj

ESCALA UPA 24 HORAS – JOSÉ VIEIRA FILHO – PEDIATRIA – NOVEMBRO/2025



Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
01 Dra. Monique Emanuela (24h) CRM-PE 35937 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dra. Milena Coutinho (24h) CRM-PE 37107	02 Dra. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Pedro Chagas (24h) CRM-PE 39251 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Laura Queiroz (12hN) CRM-PE 37138	03 Dr. José Hugo (24h) CRM-PE 34586 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Ruth Avernias (12hN) CRM-PE 41147	04 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Manoel Augusto (12hD) CRM-PE 39642 Dra. Camila César (12hN) CRM-PE 33607	05 Dra. Ana Patrícia (24h) CRM-PE 39434 Dra. Islânia Miranda (24h) CRM-PE 39549 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882	06 Dra. Camila César (24h) CRM-PE 33607 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dr. Keyle Sampaio (24h) CRM-PE 36743	07 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Vinicius Santos (24h) CRM-PE 36991 Dra. Hanna Karina (24h) CRM-PE 41141
08 Dra. Monique Emanuela (24h) CRM-PE 35937 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dra. Milena Coutinho (24h) CRM-PE 37107	09 Dra. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Pedro Chagas (24h) CRM-PE 39251 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Laura Queiroz (12hN) CRM-PE 37138	10 Dr. José Hugo (24h) CRM-PE 34586 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Ruth Avernias (12hN) CRM-PE 41147	11 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Manoel Augusto (12hD) CRM-PE 39642 Dra. Camila César (12hN) CRM-PE 33607	12 Dra. Ana Patrícia (24h) CRM-PE 39434 Dra. Islânia Miranda (24h) CRM-PE 39549 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882	13 Dra. Camila César (24h) CRM-PE 33607 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dr. Keyle Sampaio (24h) CRM-PE 36743	14 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Vinicius Santos (24h) CRM-PE 36991 Dra. Hanna Karina (24h) CRM-PE 41141
15 Dra. Monique Emanuela (24h) CRM-PE 35937 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dra. Milena Coutinho (24h) CRM-PE 37107	16 Dra. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Pedro Chagas (24h) CRM-PE 39251 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Laura Queiroz (12hN) CRM-PE 37138	17 Dr. José Hugo (24h) CRM-PE 34586 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Ruth Avernias (12hN) CRM-PE 41147	18 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Manoel Augusto (12hD) CRM-PE 39642 Dra. Camila César (12hN) CRM-PE 33607	19 Dra. Ana Patrícia (24h) CRM-PE 39434 Dra. Islânia Miranda (24h) CRM-PE 39549 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882	20 Dra. Camila César (24h) CRM-PE 33607 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dr. Keyle Sampaio (24h) CRM-PE 36743	21 Dra. Quêrzia França (24h) CRM-PE 38611 Dr. Vinicius Santos (24h) CRM-PE 36991 Dra. Hanna Karina (24h) CRM-PE 41141
22	23	24	25	26	27	28

ESCALA PEDIATRIA (foto 1)

29 Dra. Monique Emanuela (24h) CRM-PE 35937 Dr. Aleandro Ricardo (24h) CRM-PE 18695 Dra. Milena Coutinho (24h) CRM-PE 37107	30 Dra. Cassya Rayanne (24h) CRM-PE 35413 Dr. Pedro Chagas (24h) CRM-PE 39251 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Laura Queiroz (12hN) CRM-PE 37138	31 Dr. José Hugo (24h) CRM-PE 34586 Dr. Victor Higor (24h) CRM-PE 37882 Dra. Ana Maria (12hD) CRM-PE 39658 Dra. Ruth Avernias (12hN) CRM-PE 41147				
---	---	---	--	--	--	--



André Anúcição da Silva
CRM – PE 32918
Médico – Diretor Técnico



ESCALA PEDIATRIA (foto 2)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 08/05/2026 às 10:28

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **156/2026** e código verificador abaixo do QR CODE



peQw3wGj